



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 02/2015 de 15 de setembro de 2015

A JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a continuidade do movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 01/2015 desta unidade judiciária, que suspendeu os prazos ante a adesão expressiva dos servidores desta Unidade Judiciária ao referido movimento a partir de 10/06/2015;

CONSIDERANDO a deliberação dos servidores pela continuidade do movimento paredista, em assembleia realizada em 04/09/2015,

RESOLVE:

- a) **LIMITAR** o atendimento externo das 14h às 18h;
- b) **LIMITAR** o expediente interno das 08h às 18h, com intervalo das 12h às 13h;
- c) **RETOMAR** os prazos anteriormente suspensos, com certificação nos processos do período de suspensão e com a devolução dos prazos remanescentes e respectiva notificação aos procuradores nas ações.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/09/2015.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4ª Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 15 de setembro de 2015.

RACHEL ALBUQUERQUE DE MEDEIROS MELLO

Juíza do Trabalho na titularidade da Vara do Trabalho de Montenegro